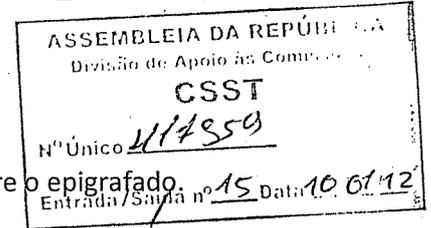


Purificação Nunes

De: smaqa [smaqa04@netcabo.pt]
Enviado: segunda-feira, 9 de Janeiro de 2012 15:57
Para: Comissão 10ª - CSST XII
Assunto: FW: Conflito Laboral SMAQ/CP EPE e CP Carga SA
Anexos: DOC-1 PROPOSTA ACORDO DA CP 29-12-2011.pdf; DOC-2 PROPOSTA DE ACORDO SMAQ 29-12-2011.pdf; DOC-3 carta_resposta_CP 29Dez.pdf; DOC-4 acordo 009-06-2011.pdf



Exmos. Senhores,

Na sequência do e-mail infra, o SMAQ vem por este modo solicitar reunião sobre o epigrafado.

Com os melhores cumprimentos,

A Direcção do SMAQ

De: smaqa [mailto:smaqa04@netcabo.pt]
Enviada: sexta-feira, 30 de Dezembro de 2011 13:01
Para: Ministério da Economia e do Emprego; Secretaria de Estado dos Transportes
Cc: Comissão 10ª - CSST XII; cgtpt@cgtpt.pt; geral@ugt.pt; Bloco de Esquerda; Grupo Parlamentar CDS-PP; Grupo Parlamentar PS; Direcção GPPSD; Grupo Parlamentar do PCP; Grupo Parlamentar Os Verdes
Assunto: Conflito Laboral SMAQ/CP

Exmos. Senhores,

Remetemos em anexo documentos que ilustram a permuta de posições negociais entre o SMAQ e a Administração da CP, representada pelo seu Presidente, na sequência dos contactos ontem realizados entre as partes, tendo a Empresa apresentado uma proposta (doc-1) e cuja contraproposta do Sindicato (doc-2). Obteve como resposta a carta que também se anexa (doc-3). Após esta última resposta da Empresa, o SMAQ endereçou, pelas 20H00, o e-mail que antecede, todavia não mereceu qualquer comentário ou resposta da Administração da CP EPE.

Com os melhores cumprimentos,

A Direcção do SMAQ

De: smaqa [mailto:smaqa04@netcabo.pt]
Enviada: quinta-feira, 29 de Dezembro de 2011 20:02
Para: Dr. José Salomão Coelho Benoliel (JCBENOLIEL@cp.pt)
Assunto: V/referência 437484

Exmos. Senhores,

A Direcção do SMAQ vem por este modo esclarecer, face à resposta do Conselho de Administração ao projecto/proposta de acordo do Sindicato, que jamais está presente no documento a intenção objectiva e/ou subjectiva de "inibir e condicionar" o poder disciplinar da Empresa.

Aliás, a proposta do SMAQ é muito clara no sentido de as partes submeterem as eventuais decisões disciplinares ao poder "arbitral", de interpretação e aplicação da Lei, aos órgãos com competência para tal, os Tribunais.

Para além do mais, o Sindicato, na proposta articulada e completa enviada, acolhe, nos seus pontos 1,2,3,4 e 5, as propostas/afloramentos da Empresa, com vista ao acordo global e final. Não se trata pois de uma proposta fechada e, como tal, exige-se da Administração da Empresa que aceite as regras habituais do diálogo e da negociação, com uma proposta/contraproposta global e de igual alcance à presente pela Direcção do SMAQ.

De notar, ainda, que os aludidos afloramentos, nos contactos desta manhã, foram plenamente aceites pelo SMAQ, porém, o acordo global e final não pode, em nosso entender, deixar de integrar um acordo, também completo em todo o seu articulado, designadamente que abranja o conflito laboral em curso e simultâneo nas duas Empresas, CP EPE e CP Carga SA.

Em conclusão, a Direcção do SMAQ reafirma a sua plena disponibilidade para a desconvocação da greve na sequência de um acordo firmado entre as partes, esperando para o efeito uma contribuição/proposta concreta e objectiva por parte das Administrações da CP EPE e CP Carga.

Com os melhores cumprimentos

A Direcção do SMAQ

-----Mensagem original-----

De: BENOLIEL, José Salomão Coelho [mailto:JCBENOLIEL@cp.pt]

Enviada: quinta-feira, 29 de Dezembro de 2011 18:42

Para: sma04 (sma04@netcabo.pt)

Assunto: FW: PROPOSTA DE ACORDO

Exmos Senhores

Queiram fazer o favor de encontrar em anexo a resposta do Conselho de Administração da CP - Comboios de Portugal EPE ao vosso e-mail infra.

Cumprimentos,

José Benoliel

José Benoliel
Presidente do Conselho de Administração
Chairman

CP Comboios de Portugal, E.P.E.
Calçada do Duque, 20, 1249-109 Lisboa
Portugal
Telefone / Phone: +351 21 346 74 65
Fax: +351 21 102 35 66

-----Mensagem original-----

De: sma04 [mailto:sma04@netcabo.pt]

Enviada: quinta-feira, 29 de Dezembro de 2011 16:57

Para: BENOLIEL, José Salomão Coelho

Assunto: PROPOSTA DE ACORDO

Exmo. Senhor Presidente do Conselho de Administração da CP EPE,

Dr. José Benoliel

Vimos pelo presente remeter projecto de acordo para desconvocação do conflito laboral.

Com os melhores cumprimentos,

Proposta da Administração da CP EPE:

Acordo

1. O Conselho de Administração reitera que os processos disciplinares que, no âmbito da respectiva instrução se revelarem infundados, serão arquivados; como aliás tem sido prática invariável na Empresa;
2. O Conselho de Administração reitera ainda que caso os acordos de 21 de Abril e 9 de Junho não tenham sido adequadamente cumpridos em qualquer dos processos disciplinares em que esses acordos relevem os mesmos serão igualmente arquivados;
3. O Conselho de Administração compromete-se a concluir os processos disciplinares em causa no prazo máximo de 30 dias, salvo a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à sua regular realização.
4. Acordam as partes em reunir no dia _____ para reverem os procedimentos operacionais a adoptar em situação de greve que permitam diminuir as fontes de conflito laboral daí decorrentes;
5. O SMAQ compromete-se a desconvocar a greve em curso.

Lisboa, 29 de Dezembro de 2011

Acordo

Entre:

CP – Comboios de Portugal, EPE;

CP Carga, SA e

Sindicato Nacional dos Maquinistas dos Caminhos de Ferro Portugueses.

1. O Conselho de Administração da CP, EPE, reitera que os processos disciplinares que, no âmbito da respectiva instrução se revelarem infundados, serão arquivados;
2. O mesmo Conselho de Administração reitera ainda que caso os acordos de 21 de Abril e 9 de Junho não tenham sido adequadamente cumpridos em qualquer dos processos disciplinares em que esses acordos relevem os mesmos serão igualmente arquivados;
3. Acordam as partes em reunir no dia _____ a fim de reverem os procedimentos operacionais a adoptar em situação de greve, de forma a permitir a diminuição das fontes de conflito laboral daí decorrentes;
4. As partes acordam ainda reunir com periodicidade quinzenal ou outra a definir entre o Sindicato e a Empresa tendo em vista o cumprimento efectivo dos acordos de 21 de Abril e 9 de Junho de 2011;
5. Mais acordam submeter ao mencionado em 2 os processos disciplinares já com decisão punitiva notificada aos trabalhadores, ficando a respectiva aplicação de sanção suspensa até à notificação da realização de reanálise;
6. As eventuais sanções resultantes dos processos disciplinares referidos em 2 e 5 serão objecto de suspensão de aplicação até ao trânsito em julgado de decisão judicial que sobre as mesmas incida, caso o Sindicato e/ou o trabalhador façam prova da entrada de acção judicial de impugnação nos 30 dias subsequentes à notificação de decisão disciplinar punitiva ou, para os processos já com decisão,

referidos em 5, nos 30 dias subsequentes à notificação do resultado da reanálise acima mencionada;

7. As partes acordam considerar como greve as ausências dos associados do SMAQ que por via do desconhecimento da sua desconvocação, não compareçam ao serviço constante das respectivas escalas;
8. A CP comboios de Portugal EPE e a CP Carga SA, em face do período de acalmia e paz social que a assinatura do presente acordo irá propiciar, que as partes de boa-fé celebram, comprometem-se ainda a qualificar como ausências justificadas por greve, as faltas consideradas pelas Empresas como injustificadas no contexto das greves que decorreram até ao dia _____;
9. As partes comprometem-se ainda, no âmbito das reuniões referidas acima, a acordar as condições e os procedimentos para a laboração dos trabalhadores da Tracção/Maquinistas em função de dupla tripulação nas cabinas de condução das unidades motoras, tendo em conta os regulamentos técnico-profissionais e convencionais em vigor. Consequentemente a CP, EPE, nos termos do já acordado com o SMAQ, reapreciará os procedimentos disciplinares por si decididos neste contexto à luz do presente acordo, aplicando-se-lhes igualmente a suspensão prevista no respectivo ponto 6;
10. As aludidas reuniões entre as Empresas e o Sindicato terão ainda como objecto a apreciação e resolução dos problemas laborais relacionados com as condições de trabalho e alojamento dos trabalhadores da Tracção.
11. O SMAQ compromete-se a desconvocar as greves declaradas quer na CP EPE quer na CP Carga SA;
12. Por fim, as partes acordam em submeter a reanálise e suspensão, nos termos dos pontos 2, 5, 6 e 9 deste acordo, os processos disciplinares identificados na listagem anexa, que faz parte integrante do presente acordo.

CP – Comboios de Portugal EPE;

CP Carga – Logística e Transporte Ferroviário de Mercadorias, SA.

Sindicato Nacional dos Maquinistas dos Caminhos de Ferro Portugueses.

COMBOIOS DE PORTUGAL, E.P.E.

Conselho de Administração

À Direção do SMAQ
Sindicato Nacional dos Maquinistas dos
Caminhos de Ferro Portugueses
Av. Duque de Loulé, 104 - 4º.
1050-092 Lisboa

Data: 29.12.2011

N/Ref^o: 437484

Assunto: V/contraproposta para desconvoação da greve.
V/ e-mail de 29.12.2011

Exmos Senhores,

O Conselho de Administração lamenta profundamente que à revelia do aflorado na reunião desta manhã com o Sr. Presidente do SMAQ, Sr. António Medeiros, V. Exas. venham deste modo insistir no sentido de inibir e condicionar o pleno exercício do poder disciplinar por parte da Direção da Empresa.

Perante estas exigências não existem condições para a celebração de qualquer acordo nos termos propostos no V. e-mail de há momentos.

No entanto e para evitar mais gravosas consequências da persistência de uma greve injustificada e manifestamente desproporcionada, mais uma vez apelamos a que reconsiderem e procedam à sua desconvoação, face às garantias sucessivamente reafirmadas pelo Conselho de Administração da CP de que qualquer processo disciplinar que eventualmente esteja insuficientemente fundamentado ou padeça de qualquer irregularidade formal será arquivado, como aliás, é prática corrente na Empresa.

Com os melhores cumprimentos,

O Conselho de Administração



Acordo

No seguimento ao Acordo firmado entre a CP, Comboios de Portugal, EPE, CP Carga, SA e o SMAQ-Sindicato Nacional dos Maquinistas dos Caminhos de Ferro Portugueses, em 21 de Abril de 2011, que agora se reitera, tendo em conta o disposto no ofício do Gabinete do Senhor Secretário de Estado do Tesouro e Finanças, de 27 de Maio. p.p., e as conclusões do Parecer da IGF – onde se confirma que a aplicação dos AE's é mais vantajosa para as Empresas – as Administrações da CP, Comboios de Portugal, EPE e da CP Carga, SA, comprometem-se a:

- 1) Desencadear os procedimentos necessários à aplicação dos regimes de trabalho estipulados nos Acordos de Empresa em vigor, nomeadamente no que se refere a trabalho extraordinário, trabalho em dia de descanso, feriado e trabalho nocturno.
- 2) Considerar apenas como efeitos de greve as ausências dos associados do SMAQ que, por via do desconhecimento da sua desconvocação, não compareçam ao serviço constante das respectivas escalas.
- 3) A CP, Comboios de Portugal, EPE e a CP Carga, SA, em face do período de acalmia e paz social que a assinatura do presente acordo irá propiciar, comprometem-se ainda a qualificar como ausências justificadas por greve, as faltas consideradas por parte da Empresa como injustificadas no contexto destas greves.